

**RESOLUÇÃO SETU Nº 022/2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar os Planos de Trabalho, anexos, dos seguintes Agentes que compõem o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, desta Secretaria de Estado do Turismo – SETU:

- I. Plano de Trabalho do Agente de Compliance;
- II. Plano de Trabalho do Agente de Transparência e
- III. Plano de Trabalho do Agente de Ouvidoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de maio de 2023.

  
**MÁRCIO FERNANDO NUNES**  
Secretário de Estado do Turismo